

ADENDA N.º 7 AO CONTRATO N.º 005/2023/3963

ENTRE:

--- PRIMEIRA OUTORGANTE: **Instituto Politécnico de Leiria**, pessoa colectiva n.º 506 971 244, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria representada neste ato pelo Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Leiria -----

E

--- SEGUNDA OUTORGANTE: **Ronsegur, Rondas e Segurança, S.A.**, adiante designada por **Ronsegur**, pessoa coletiva n.º 507 011 724, com sede na Rua do Outeiro, n.º 1243, Lj. F, Edif. dos Carvalhinhos, Lugar da Mota, 4525-308, Canedo, representada neste ato por Rui Miguel da Rocha Suavinha, portador do Cartão de Cidadão n.º _____ e por Pedro Miguel Almeida Meira, portador do Cartão do Cidadão _____, na qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato.-----

Tendo em conta: -----

- a) A Necessidade de se proceder à alteração do Gestor de Contrato designado; -----
- b) A modificação contratual proposta, é realizada por acordo entre as partes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----
- c) Nos termos do artigo 312.º do CCP, a modificação do contrato tem como fundamento razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do referido artigo; -----

E

Considerando que:

- a) A aprovação da minuta da adenda ao contrato por despacho do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, de 21-10-2024. -----
- b) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental da rubrica 010404 – Segurança, Higiene e Saúde; -----
- c) Foi atribuído o n.º sequencial de compromisso 202200005279, datado de 25-10-2022, nos termos do artigo 5.º n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 8.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

É acordada a alteração da Cláusula 7.^a no ponto a.1.1. e introdução da Cláusula 23.^a: -----

Cláusula 7.^a

Gestor do contrato

--- 1. Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do CCP, os gestores do contrato designados para o presente contrato, por cada Escola/Unidade Orgânica, são os seguintes:-----

--- 1.1. **Lote 1 - Serviços de Vigilância e Segurança, Leiria e Marinha Grande (Campus 1, 2, 5, Serviços Centrais e CDRSP)**

a. Campus 1 - ESECS – Célia Roda -----

Cláusula 23.^a

Produção de efeitos

--- A presente adenda produz efeitos a partir da data correspondente à aposição da última assinatura digital. -----

--- A presente adenda é assinada digitalmente, através de assinatura eletrónica qualificada, sendo concedida a cada uma das partes uma cópia digital. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**
Data: 2024.10.25 16:55:47+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Leiria**



O SEGUNDO OUTORGANTE,

Assinado por : **RUI MIGUEL DA ROCHA SUAVINHA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.11.08 10:25:20+00'00'



Assinado por : **PEDRO MIGUEL ALMEIDA MEIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2024.11.08 09:41:19+00'00'

